



Decreto N° 2564 - de 02 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0045-101 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.05.03.12.306.0002.2.0051-244 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 9.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0063-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Setembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete